

combinados de escritório e apoio administrativo e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

- **Filial nº 123:** R. Dr. Alcebiades, nº 136, Centro, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, CEP 13650-000, registrada sob o NIRE 35905801007 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0158-83, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e laboratórios clínicos;
- **Filial nº 124:** R. Pedro de Toledo, nº 265, Centro, na cidade de Lins, estado de São Paulo, CEP 16.400-105, registrada sob o NIRE 35905884051 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0161-89, que exerce as atividades: planos de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- **Filial nº 125:** Av. Rui Barbosa Lima, nº 730 A, Centro, na cidade de Pirajuí, estado de São Paulo, CEP 16.600-031, registrada sob o NIRE 35905884077 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0163-40, que exerce a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **Filial nº 126:** Av. Nicolau Zarvos, nº 1640, Vila Clelia, na cidade de Lins, estado de São Paulo, CEP 16.401-300, registrada sob o NIRE 35905884093 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0165-02, que exerce as atividades: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- **Filial nº 127:** R. Rio Branco, nº 12/40, Complemento Frente-Cam, Centro, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.015-311, registrada sob o NIRE 35905884107 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0166-93 onde é exercida a atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- **Filial nº 128:** Av. Nações Unidas, nº 17/27, Vila Santo Antonio, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.013-035, registrada sob o NIRE 35905884131 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0169-36, onde são exercidas as atividades: laboratórios clínicos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e planos de saúde.





- **Filial nº 129:** R. Antonio Alves Quadra, nº 17/26, Centro, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.015-331, registrada sob o NIRE 35905884140 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0170-70, onde são exercidas as atividades: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, planos de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de tomografia e serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- **Filial nº 130:** R. Victor C. Romano, nº 97, sala 01, Jardim Europa, CEP: 19.814-560, Assis/SP, registrada sob o NIRE: 35905420976 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0130-82, que exerce as atividades: atividades de pronto atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- **Filial nº 131:** Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1904, sala 1 a 5, Zona 05, CEP 87.015-000, Maringá/PR, registrada sob o NIRE 41901723146 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0120-00, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **Filial nº 132:** Av. Acre, nº 139B, Jardim Brasília, CEP: 14.750-000, Pitangueiras/SP, registrada sob o NIRE: 35905472143 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0143-05, que exerce as atividades: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- **Filial nº 133:** Av. Leão XIII, nº 1600, Ribeirânia, CEP: 14.096-190, Ribeirão Preto/SP, registrada sob o NIRE: 35905421913 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0186-78, que exerce as atividades: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares





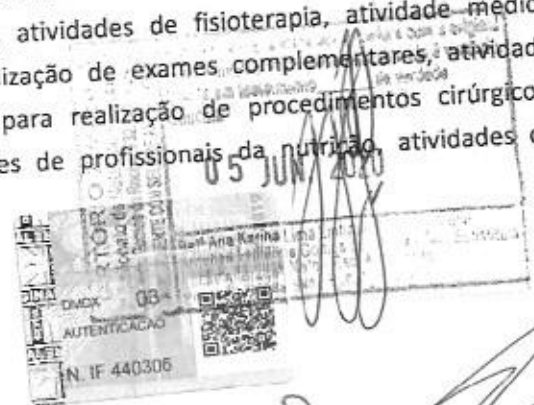
para atendimento a urgências, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fonoaudiologia, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de vacinação e imunização humana;

- **Filial nº 134:** R. Dr. Fernando Faleiros de Lima, nº 2233, Centro, CEP: 14.400-820, Franca/SP, registrada sob o NIRE: 35905893874 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0176-65, que exerce as atividades: planos de saúde, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, laboratórios clínicos, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, atividades de fisioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- **Filial nº 135:** R. Joaquim Procópio de Araújo, nº 1797, Centro, CEP 13.631-020, Pirassununga/SP, registrada sob o NIRE 35905871439 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0178-27, que exerce as atividades: serviços de hemoterapia e serviços de quimioterapia;
- **Filial nº 136:** R. Nagoya, nº 140, Sala C, Centro, na cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000, registrada sob o NIRE 54900383920 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0177-46, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- **Filial nº 137:** R. Vinte e Seis, nº 1547, Centro, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, CEP 38.300-080, registrada sob o NIRE 54900383920 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0179-08, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- **Filial nº 138:** Av. Julio Maia, nº 1040A, Jardim Novo Paraíso, CEP 79.680-000, Água Clara, estado de Mato Grosso do Sul, registrada sob o NIRE 54900385922 e CNPJ sob o nº



01.613.433/0182-03, que exerce a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

- **Filial nº 139:** Av. Eurico Veloso do Carmo, nº 1800, Setor Central, CEP: 75.901-253, Rio Verde, Estado de Goiás, registrada sob o NIRE: 52901014225 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0180-41, que exerce as atividades: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de quimioterapia;
- **Filial nº 140:** Av. Presidente Kennedy, nº 276, quadra 6 lote 1, Setor Alagrete, CEP: 75.940-000, Edéia, Estado de Goiás, registrada sob o NIRE: 52901015213 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0183-94, que exerce as atividades: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **Filial nº 141:** R. João Batista Parreira, nº 539, Centro, CEP 79.580-000, Inocência, estado de Mato Grosso do Sul, registrada sob o NIRE 54900385582 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0181-22, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **Filial nº 142:** R. Desembargador José de Carvalho, nº 1941, Centro, CEP 14.400-790, Franca, estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35905872001 e CNPJ sob o nº 01.613.433/0185-56, que exerce as atividades: atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de fisioterapia, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de



Q

Handwritten signatures and initials.

psicologia e psicanálise, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia;

- **Filial nº 143:** R. Espírito Santo, nº 499, Centro, CEP 14.670-000, Nuporanga, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35905871994 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0184-75, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- **Filial nº 144:** R. Joaquim Saraiva Freitas, nº 284, conjunto 294, Centro, CEP 79.740-000, Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada sob o NIRE 54.90026182-4 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0021-29, que exerce as atividades: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- **Filial nº 145:** R. Dr. Mello, nº 450, Centro, CEP 13.650-000, Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35.90513537-6 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0065-40, que exerce as atividades: serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- **Filial nº 146:** R. Dez, nº 1233, Centro, CEP 38.240-000, Itapagipe, Estado de Minas Gerais, registrada sob o NIRE 31.90257821-4 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0114-62, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- **Filial nº 147:** R. Otto Macedo, nº 729, Centro, CEP 87.370-000, Moreira Sales, Estado do Paraná, registrada sob o NIRE 41.901.72315-4 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0121-91, que exerce as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- **Filial nº 148:** R. Presidente Kennedy, nº 64, Lote 11/12, Quadra 01, Vila São Lourenço, CEP 87.160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná, registrada sob o NIRE 4190172319-7 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0125-15, que exerce as atividades: atividade médica



ambulatorial restrita a consultas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- **Filial nº 149:** R. Garibaldi, nº 1.176, Centro, CEP 14.010-170, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35.90580093-1 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0156-11, que exerce as atividades: atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- **Filial nº 150:** Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 980N, Jardim do Lago, CEP 78.300-000, Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, registrada sob NIRE 51.90048936-9 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0159-64, que exerce as atividades de planos de saúde.
- **Filial nº 151:** R. Doutor Dolor Ferreira de Andrade, nº 616, Monte Castelo, CEP 79.010-140, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada sob o NIRE 54.90038235-4 e no CNPJ sob o nº 01.613.433/0175-84, que exerce as atividades de: atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Terceira – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

Quarta – A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- Administração, assessoria, implantação e comercialização de sistemas de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante contratação e/ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolsos de despesas médicas, odontológicas, hospitalares e ambulatoriais feitos aos seus beneficiários;
- Prestação de serviços médico-hospitalares, por meio de estabelecimentos hospitalares, clínicas, pronto-socorro e outras organizações do mesmo gênero;
- Atendimento médico ambulatorial;
- Organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação;
- Laboratório: compreendendo análises clínicas, anatomia patológica e citologia;



- (vi) Hemoterapia: compreendendo a coleta, o fracionamento, sorologia, o armazenamento, a distribuição e a transfusão de sangue;
- (vii) Oncologia: compreendendo a manipulação e a infusão, em regime ambulatorial e hospitalar de quimioterápicos;
- (viii) Fisioterapia: em regime hospitalar e ambulatorial;
- (ix) Pronto atendimento;
- (x) Atendimento ambulatorial;
- (xi) Prestação de serviços de natureza administrativa; e
- (xii) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista, vinculando-se a elas diretamente ou indiretamente.

Parágrafo Único – As finalidades mencionadas no caput da Cláusula Quarta poderão ser reduzidas, modificadas ou ampliadas, mediante deliberação dos sócios, na forma da Cláusula Quadragésima Primeira.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL, SÓCIOS E QUOTAS

Quinta – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 343.792.114,00 (trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais) dividido em 343.792.114 (trezentas e quarenta e três milhões, setecentas e noventa e duas mil, cento e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada), dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
GSFRP Participações S.A.	343.554.039	R\$ 343.554.039,00	99,93076%
Carmem Leia de Souza	7.187	R\$ 7.187,00	0,00209%
Celso Hermínio Ferraz Picado	96	R\$ 96,00	0,00003%
Celso Junqueira Barros	1.916	R\$ 1.916,00	0,00056%
Clínica Cir. Cardioraxica CT Ltda.	1.648	R\$ 1.648,00	0,00048%
Ézio Edward Luchiari	2.395	R\$ 2.395,00	0,00070%
Fabio Eduardo Ferreira Musa	623	R\$ 623,00	0,00018%
Fund. Educandário Cel. Quito Junqueira	5.749	R\$ 5.749,00	0,00167%
Fundação Sinhá Junqueira	77.710	R\$ 77.710,00	0,02260%
Fundação Waldemar Barnsley Pessoa	26.006	R\$ 26.006,00	0,00756%



05 JUN 2023



Gerson Luís dos Santos	230	R\$ 230,00	0,00007%
Irmev Ltda.	910	R\$ 910,00	0,00026%
José Cassiano Machado	479	R\$ 479,00	0,00014%
José Eduardo Bernardes	115	R\$ 115,00	0,00003%
José Eduardo Brunaldi	1.916	R\$ 1.916,00	0,00056%
Sandra Barros da Rocha Picado	1.006	R\$ 1.006,00	0,00029%
Tesouraria	110.089	R\$ 110.089,00	0,03202%
TOTAL	343.792.114	R\$ 343.792.114,00	100%

Sexta – O capital poderá ser aumentado em quantas vezes se fizer necessário, mediante subscrição de partes novas, representada por dinheiro ou bens de espécie, ou pela conversão, em parte, das reservas, mediante a deliberação dos sócios.

Sétima – Quando dos aumentos do capital, a preferência para subscrição de quotas, será atribuída ao sócio na exata proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Oitava – Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, não podendo, porém, os mesmos, cedê-las a terceiros, salvo consentimento expresso da unanimidade dos demais sócios, mediante deliberação em Assembleia Geral, que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. O Mecanismo de Transferência e o Exercício do Direito de Preferência deverão observar o Acordo firmado entre os sócios, devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Nona – Nos termos do Art.1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Décima – A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Sociedade o exigirem, observadas as previsões legais e contratuais, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.



Décima Primeira – As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por sócios indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos sócios, cabendo a cada quota um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Décima Segunda – As assembleias gerais serão convocadas pela Diretoria, observado o disposto na Lei, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência de 8 (oito) dias.

Parágrafo Segundo – Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os sócios poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do Parágrafo 1º do Artigo 1.074 do Código Civil, conforme alterado.

Décima Terceira – As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Sociedade, além das atribuições previstas em lei e neste contrato social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- (a) Alteração do contrato social;
- (b) Aumento de capital social;
- (c) Redução de capital social;
- (d) Transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades;
- (e) Modificação da política de dividendos;
- (f) Dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;





JUL 20
31 12 20

- (g) Autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (h) Aprovação das demonstrações financeiras;
- (i) Outorga de garantia em favor de terceiros;
- (j) Assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Sociedade, conforme apurado;
- (k) Prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Sociedade;
- (l) Compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- (m) Prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Sociedade; e
- (n) Suspender o exercício de direitos dos sócios, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Quarta – A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, a qual deverá zelar pela visão, missão e valores da Sociedade e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste contrato social e das disposições legais aplicáveis à Sociedade.

Parágrafo Primeiro – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do Conselho de Administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Sociedade e, para terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio.



Parágrafo Terceiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância.

Décima Quinta – A remuneração global da Diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Fica vedado qualquer tipo de remuneração para os membros do Conselho de Administração durante o exercício de seus respectivos cargos.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Décima Sexta – O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – A assembleia geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do Conselho de Administração, na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à sua eleição, designará o vice-presidente do órgão.

Décima Sétima – Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do Conselho de Administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

Décima Oitava – Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês” de sua controladora, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.



Décima Nona – O Conselho de Administração da Sociedade se reunirá, ordinariamente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração. Nas reuniões do Conselho de Administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do Artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo – Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, bem como farão uma exposição dos resultados da Sociedade, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer reunião do Conselho de Administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Sociedade, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião, poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião.





Vigésima – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo Segundo – Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo previsto no "caput", desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do Conselho de Administração.

Vigésima Primeira – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 5º da Cláusula Décima Nona acima.

Parágrafo Primeiro – Caso uma reunião do Conselho de Administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do caput, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

Vigésima Segunda – Todas as decisões do Conselho de Administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for estabelecido em lei ("Quórum Qualificado – CA"). São matérias de competência do Conselho de Administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:





- a) Aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- b) Aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- c) Eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Sociedade em conjunto com o diretor presidente, nos termos da Cláusula Vigésima Quinta abaixo;
- d) Aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 1.119.105,40 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e cinco reais e quarenta centavos), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- e) Aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- f) Aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 111.910,54, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- g) Aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 1.119.105,40 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e cinco reais e quarenta centavos), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- h) Aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- i) Aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e





prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral;

- j) Indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- k) Definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;
- l) Aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Sociedade;
- m) Aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Sociedade e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) política de gerenciamento de riscos; e (d) política de transações com partes relacionadas; e
- n) aprovar aquisições de controle de sociedades em valor de até 10% (dez por cento) do faturamento bruto da Sociedade no exercício social imediatamente anterior.

Parágrafo Primeiro – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente contrato social.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Vigésima Terceira – A Diretoria será composta por 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento, 1 (um) Diretor Vice-





Presidente de Operações, 1 (um) Diretor Superintendente Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos, e 8 (oito) Diretores sem designação específica, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores (exceto pelo Diretor Presidente), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo Diretor Presidente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento.

Parágrafo Segundo - Os Diretores declaram que não estão impedidos por lei especial, e nem se encontram sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Vigésima Quarta – Compete à diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir o presente Contrato Social, as deliberações dos acionistas e a legislação em vigor;
- (b) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- (c) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações dos acionistas;
- (d) conduzir a política geral e de administração da Sociedade, conforme determinado pelos acionistas;
- (e) coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral e nas próprias reuniões;
- (f) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Sociedade, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação dos acionistas;
- (g) executar os planos de negócios e os orçamentos da Sociedade aprovados pelos acionistas;
- (h) elaborar o relatório das demonstrações financeiras de cada exercício social; e
- (i) abrir novas filiais da Sociedade ou encerrá-las a qualquer tempo.



Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:

- (a) dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade;
- (b) coordenar e supervisionar as atividades de administração da Sociedade;
- (c) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração da sua Controladora o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade;
- (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (e) representar institucionalmente a Sociedade em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento;
- (f) definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Sociedade;
- (g) superintender, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- (h) supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- (i) prover a Sociedade de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- (j) supervisionar a Diretoria Jurídica da Sociedade;
- (k) liderar as atividades da Diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao Conselho de Administração da sua Controladora, sempre observado o Acordo de Acionistas, a demissão de qualquer membro encaminhada pelo Diretor Presidente;
- (l) supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adeseção a cultura e valores da empresa;
- (m) garantir que as diversas políticas das empresas (incluindo políticas de risco, recursos humanos, entre outras) estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo Conselho de Administração da sua Controladora;
- (n) desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Sociedade e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- (o) supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;
- (p) supervisionar a representação da Sociedade junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;



- (q) supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras; e
- (r) supervisionar o processo de Cadastro e Faturamento da Sociedade, observadas as atribuições da Superintendência Financeira.

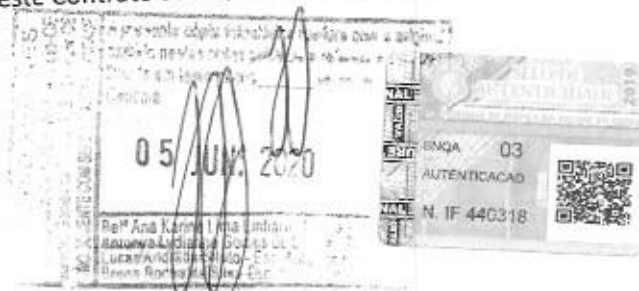
Parágrafo Segundo - Compete ao **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:

- (a) coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- (b) desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- (c) gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
- (d) representar institucionalmente a Sociedade em conjunto com o Diretor Presidente; e
- (e) coordenar as ações de relacionamento institucional da empresa.

Parágrafo Terceiro - Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Operações**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:

- (a) coordenar a política de recursos humanos da Sociedade;
- (b) gerir a entrega dos serviços prestados pela Sociedade, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar;
- (c) gerir o processo de integração de novas unidades; e
- (d) gerir as áreas de atendimento administrativo e *call center* das unidades da empresa.

Parágrafo Quarto - Compete ao **Diretor Superintendente Financeiro**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:





- JUL 19 2019
- (a) zelar pela saúde financeira da Sociedade, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
 - (b) assessorar e instrumentalizar a Diretoria, o Conselho de Administração da sua Controladora e os sócios para tomada de decisões;
 - (c) gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
 - (d) gerenciar o fluxo de caixa;
 - (e) supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Vice-Presidência de Assuntos Estratégicos;
 - (f) supervisionar as atividades de Planejamento e Análise Financeira, Pagadoria e Contabilidade, de Gestão de Ativos e Planejamento Tributário, observadas as atribuições da Vice Presidência de Operações; e
 - (g) supervisionar os trabalhos técnico-atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços.

Parágrafo Quinto - Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:

- (a) supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento;
- (b) assessorar os demais membros da Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da sua Controladora para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;
- (c) supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento;
- (d) coordenar os processos de Governança Corporativa da Sociedade;
- (e) supervisionar a Gestão de Riscos;
- (f) supervisionar a Segurança da Informação Corporativa da Sociedade;
- (g) atuar com a análise crítica nas definições de política da empresa, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- (h) supervisionar os processos e fluxos da Comunicação Interna da Sociedade;
- (i) atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira;





- (j) supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração da sua Controladora para a empresa visando garantir a maior efetividade dessas atividades;
- (k) supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e
- (l) coordenar os programas de Inovação e Transformação da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Compete aos Diretores sem designação específica, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social, observadas as regras e os limites aplicáveis à gestão da Sociedade:

- (a) Cumprir e fazer cumprir o presente Contrato Social, as deliberações dos sócios e a legislação em vigor;
- (b) Conduzir a política geral e de administração da Sociedade, conforme determinado pelos sócios; e
- (c) Coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em reuniões de sócios e nas suas próprias reuniões.

Vigésima Quinta - Exceto pelo disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, a Sociedade será representada pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e outro Diretor a ser designado conforme deliberação do Conselho de Administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Sociedade, na forma do Parágrafo Segundo abaixo, ser substituído por outros Diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) Diretores para a execução do ato (ressalvado, porém, que não caberá aos diretores sem designação específica a representação da Sociedade).

Parágrafo Primeiro - A prática dos seguintes atos pela Sociedade dependerá da assinatura conjunta do Diretor Presidente, em conjunto com outros 2 (dois) Diretores a serem designados conforme deliberação de sócios, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Sociedade, na forma do Parágrafo Segundo abaixo, serem substituídos por um dos Diretores designados pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) Diretores para a execução dos seguintes atos (ressalvado, porém, que não caberá aos diretores sem designação específica a representação da Sociedade).



- (a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- (b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- (c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- (d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Sociedade.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade serão outorgadas na forma da cláusula Vigésima Quinta acima e, a depender da matéria, na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Vigésima Sétima - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria somente ocorrerão com a presença do Diretor Presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao Diretor Presidente presidir e a outro Diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Em reuniões de diretoria os Diretores sem designação específica participarão apenas como ouvintes, não sendo computados para fins de quórum de instalação e deliberação, portanto, não sendo a estes conferidos direito a voto.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature and initials.

Vigésima Oitava – Os sócios são impedidos de, em nome da Sociedade, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à Sociedade.

Vigésima Nona - Caso sejam praticados quaisquer atos compreendidos neste capítulo, com inobservância das estritas regras proibitivas nele editadas, serão esses atos considerados absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à Sociedade, e, portanto, não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o acionista ou quem infringi-la, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

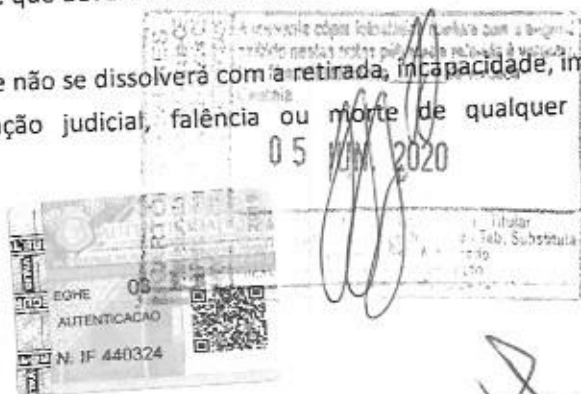
Trigésima - O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Sociedade. Fica definido que 10% (dez por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos sócios a título de distribuição de lucros, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Sociedade, sendo que o saldo seguirá a destinação que for acordada pela unanimidade dos sócios, devendo os prejuízos serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

Trigésima Primeira - A Sociedade poderá, por deliberação da unanimidade dos sócios, na forma da Cláusula Quadragésima, levantar Balanços Intermediários em qualquer época do ano, dando ao lucro apurado a destinação acordada pela unanimidade dos sócios.

CAPÍTULO VI – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Trigésima Segunda - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, neste contrato ou por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, na forma da Cláusula Quadragésima, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Trigésima Terceira - A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, exclusão, liquidação, recuperação judicial, falência ou morte de qualquer dos sócios,



continuando com os sócios remanescentes, a menos que estes decidam liquidá-la.

Trigésima Quarta - No caso de morte ou ausência de qualquer sócio, as quotas do sócio morto ou ausente serão transferidas para o(s) seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es).

Trigésima Quinta - Nas hipóteses de retirada, exclusão, interdição, impedimento, liquidação e falência de sócios, o preço médio das quotas, para fins de apuração de haveres, poderá ser apurado com base no valor do Patrimônio Líquido ou com base no valor econômico-financeiro da Sociedade determinado a partir de avaliação realizada por uma das empresas de auditoria das chamadas "Big Four", na forma definida no Acordo firmado entre os sócios e devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Trigésima Sexta - Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula anterior, será dada ciência aos demais sócios, os quais terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, excluído, interdito, impedido, liquidado ou falido na proporção das que possuírem na Sociedade.

Trigésima Sétima - Não se manifestando nenhum sócio dentro do prazo estabelecido na Cláusula anterior, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência destas quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado, cessionário na Sociedade, pelos sócios remanescentes.

Trigésima Oitava - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da Sociedade. No caso de haver ativo remanescente, este seguirá a destinação que lhe for dada por sócios representando a totalidade do capital social.

Trigésima Nona - A exclusão de qualquer sócio é permitida mediante deliberação da totalidade dos demais sócios, em virtude de atos de inegável gravidade ou por motivos que constituam justa causa, demonstrado que tais motivos põem em risco a continuidade da empresa, alterando-se, para tanto, o Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, para permitir o comparecimento do sócio a ser excluído e o exercício de seu direito de defesa.

CAPÍTULO VII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS





Quadragésima - As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão favorável da unanimidade dos sócios, inclusive para qualquer alteração contratual, exclusão de sócios e nomeação/destituição de administradores.

Quadragésima Primeira - A Sociedade poderá, por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social, ou seja, por decisão unânime, na forma da Cláusula Quadragésima, transformar-se em outro tipo societário, incorporar outras empresas e por elas ser incorporada, cindir-se total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, participar de outras sociedades seja como quotista ou acionista, inclusive por meio de "joint-venture".

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quadragésima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas modificações), conforme disposto no parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

Quadragésima Terceira - Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja e independentemente do domiciliado atual ou futuro dos contratantes, fica eleito Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato social.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto/SP, em 1º de novembro de 2019.

Sócios presentes:

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Gustavo Chaves Barros De Oliveira



JUCESP

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.071.415/20-8



SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ nº 01.693.433/0001-85

NIRE 35.214.366.293

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, às 13h30 horas, na sede social da **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 02, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração, na forma do Contrato Social da Sociedade, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Candido Pinheiro Koren de Lima; Secretário: Gustavo Chaves Barros de Oliveira.
4. **RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS:** Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Sociedade.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Estatutária da Sociedade.
6. **DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:
 - (i) Eleger, para mandato de 1 (um) ano a contar desta data, os senhores:
 - a. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 (SSP-CE), residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes,



[Handwritten signatures and initials]

Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020, ao cargo de **Diretor Presidente;**

- b. **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na residente na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04520-010, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial;**
- c. **Alain Benvenuti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências jurídicas, inscrito no CPF sob o nº 688.408.020-53, portador da cédula de identidade RG nº 629891588 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, apto. 802, Ed. Stella, bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-220, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações;**
- d. **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68, portador da cédula de identidade RG nº 59.385.901-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1.300, apt. 702, Ed Monteroso, bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-270, ao cargo de **Diretor Superintendente Financeiro; e**
- e. **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, executivo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos.**

(ii) Os Diretores ora nomeados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a



economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) Os Diretores investem-se nos respectivos cargos mediante termo de posse no livro de atas da administração, para mandatos iniciando-se em 1º de novembro de 2019 até 1º de novembro de 2020; e

(iv) Consignam os Conselheiros que permanecem nos cargos de Diretores sem designação específica:

a. **Lício Tavares Ângelo Cintra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 29.153.221-4, inscrito no CPF sob o nº 214.487.188-48, domiciliado na Avenida Luis Eduardo Toledo Prado, nº 2.500, casa 53, Condomínio Ipê Amarelo, bairro Vila do Golf, CEP 14.027-250, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

b. **Erik Johnson Lassner**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade RG nº 13.034.142-3, inscrito no CPF sob o nº 124.365.807-07, domiciliado na Praça Doutor Pompílio Conceição, nº 21, casa 21, bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-594, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

c. **Roberto Correia Gusmão**, brasileiro, divorciado, médico, portador do documento de identidade RG nº 6.868.149-5, inscrito no CPF sob o nº 189.437.308-10, com endereço comercial na Avenida Portugal, nº 545, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

d. **Paulo Rogerio Santini Gabriel**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 24.771.880-4, inscrito no CPF sob o nº 181.148.408-54, domiciliado na Rua Dr. Benjamim Anderson Stauffer, nº 777, Torre 3, bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-617, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

e. **Marcelo Adriano Mucci**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 19.164.350, inscrito no CPF sob o nº 159.963.128-83, domiciliado na Rua





Severiano Amaro dos Santos, nº 205, apartamento 42-C, bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-617, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

- f. **Julio Ferraz Braga Neto**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 6.881.945-6, inscrito no CPF sob o nº 084.743.458-39, domiciliado na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1215, apartamento 113, bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-617, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- g. **José Miranda Cruz Neto**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 10.407.000-6, inscrito no CPF sob o nº 019.768.808-07, domiciliado na Rua Mariano Casadio, nº 555, CEP 14.024-360, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e
- h. **Anderson Teodoro da Cunha**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 16.192.225-9, inscrito no CPF sob o nº 093.591.498-61, domiciliado na Rua General Gaudie Ley, nº 310, bairro Interlagos, CEP 04.788-130 Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: **Candido Pinheiro Koren de Lima** – Presidente; **Gustavo Chaves Barros de Oliveira** – Secretário. Conselheiros presentes: **Candido Pinheiro Koren de Lima**; **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**; **Roberto Antônio Mendes**; **Márcio Luiz Simões Utsch**; **Geraldo Luciano Mattos Junior**; e **Wilson Carnevali Filho**.

Ribeirão Preto, 1º de novembro de 2019.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)





Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário

Conselheiros Presentes:

Candido Pinheiro Koren de Lima

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

Roberto Antonio Mendes

Márcio Luiz Simões Utsch

Geraldo Luciano Mattos Junior

Wilson Carnevalli Filho

(página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da São Francisco
Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada realizada em 1º de novembro de 2019)



Yasmin Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia



TERMOS DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros da Diretoria da **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sociedade limitada, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 02, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.214.366.293, os Srs.:

- (i) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020, ao cargo de **Diretor Presidente**;
- (ii) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na residente na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04520-010, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento**;
- (iii) **Alain Benvenuti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências jurídicas, inscrito no CPF sob o nº 688.408.020-53, portador da cédula de identidade RG nº 629891588 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, apto. 802, Ed. Stella, bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-220, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações**;
- (iv) **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.385.901-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1.300, apt. 702, Ed Monteroso, bairro



[Handwritten signatures and initials]

Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-270, ao cargo de Diretor Superintendente Financeiro; e

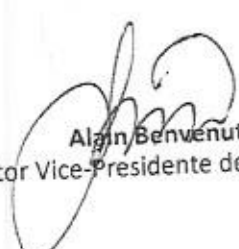
- (v) **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, executivo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos**.

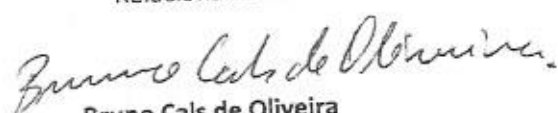
Os Diretores cumprem o presente mandato até 1º de novembro de 2020 e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

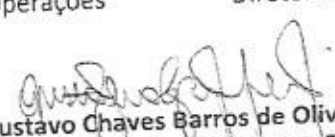
Ribeirão Preto, 1º de novembro de 2019.


Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente


Cândido Pinheiro Koren de Lima Júnior
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento


Alcin Benvenuti
Diretor Vice-Presidente de Operações


Bruno Cals de Oliveira
Diretor Superintendente Financeiro


Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos





CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.071.460/20-2



SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ nº 01.613.433/0001-85

NIRE 35.214.366.293

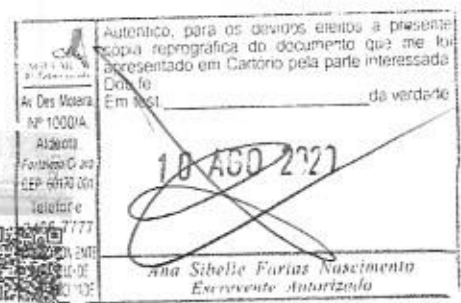
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Data, hora e local: Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, às 13h00, na sede social da São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada (a "Sociedade"), no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 02, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380.

Convocação: Assembleia convocada por meio de publicação nos dias 24, 25 e 26 do mês de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal A Tribuna de Ribeirão Preto.

Presenças: Sócios representando 99,93% do capital social da Sociedade, quórum suficiente para instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, de acordo com a Cláusula 21 do Contrato Social da Sociedade e com o artigo 1.074 do Código Civil. Presente os sócios:

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 3, bairro Jardim São Luiz, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.501/0001-54, com os atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.493.061, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus administradores, Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.520-010; Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; e **Gustavo Chaves Barros De Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG



[Handwritten signatures and marks]

nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150;

Composição da Mesa: Carla Ferreira Musa – Presidente; e André Junqueira Santos Pessoa – Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar e aprovar a respeito (i) do aumento do capital social da Sociedade; (ii) da aceitação da renúncia dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (iii) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (iv) da alteração do contrato social da Sociedade com a finalidade de: (a) alterar a cláusula relativa ao capital social; e (b) alterar a composição da administração da Sociedade; e (c) reformar o contrato social na sua integralidade.

Deliberações: O Presidente iniciou a presente Assembleia Geral Extraordinária de Sócios (a "AGE") registrando a presença da sócia que a ela compareceu e atestando a existência de quórum suficiente para sua instalação. Na sequência, o Presidente leu a Ordem do Dia e passou a apresentar os temas que a compõem, para que a sócia pudessem discutir e deliberar sobre eles. Expostos e discutidos os temas da Ordem do Dia, a sócia tomou as seguintes deliberações, sem nenhuma ressalva:

(i) O aumento do capital social da Sociedade. A sócia deliberou aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 113.240.766,00 (cento e treze milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais), mediante a emissão de 113.240.766 (cento e treze milhões, duzentas e quarenta mil, setecentas e sessenta e seis) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Assim, o capital social da Sociedade passa de R\$ 230.551.348,00 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais) para R\$ 343.792.114,00 (trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais). As 113.240.766 (cento e treze milhões, duzentas e quarenta mil, setecentas e sessenta e seis) novas quotas emitidas pela Sociedade em razão do aumento de capital ora deliberado são totalmente subscritas pela Sócia **GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada e integralizadas em moeda corrente nacional. Por força do aumento de capital ora deliberado, o caput da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade será alterado, conforme instrumento de alteração do Contrato Social firmado pelos sócios na presente AGE, conforme deliberação tomada no item IV abaixo.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'W'.

Renúncia dos Conselheiros. A sócia aceitou a renúncia dos membros do Conselho de Administração da Sociedade listados a seguir, conforme termos de renúncia arquivados na sede social da Sociedade, que, neste ato, deixam o Conselho de Administração da Sociedade: (i) **Carla Ferreira Musa**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.800.902-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 862.926.178-15, com endereço comercial na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, Bairro Jardim São Luiz, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-380; (ii) **Patrícia Inneco Silveira Prado Calil**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 25065186 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.154.038-31, domiciliada na Av. Luis Eduardo Toledo Prado, nº 2.500, Lt 60, bairro Bonfim Paulista, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.027-250; (iii) **Fernanda Ferreira Musa**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.295.343 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 862.925.878-00, domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 599, Apto. 141, bairro Centro, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.015-120; (iv) **João Paulo Musa Pessoa**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da cédula de identidade RG nº 6.082.218-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 015.404.408-34, residente na Rodovia SP-328, Km 310, Casa 8, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000; (v) **André Junqueira Santos Pessoa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.452.099-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.805.698-54, com endereço comercial na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, Bairro Jardim São Luiz, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-380; e (vi) **Marcos Rocha Awad**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade RG nº 10.595.770-7, inscrito no CPF sob o nº 071.738.108-09, domiciliado na Rodovia SP-328, Km 310, Casa 21, Condomínio Gênova, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000. A Sociedade e os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que ora apresentaram renúncia aos seus respectivos cargos, outorgam-se mutuamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irrestrita quitação de todas e quaisquer obrigações que porventura existam ou venham a existir relativas ao período em que exerceram o cargo de membros Conselho de Administração da Sociedade, para mais nada a reclamarem entre si, a qualquer tempo e a que título for.

(ii) Eleição do Conselho de Administração. Em decorrência da deliberação acima aprovada, a sócia nomeia, neste ato, os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade:

(i) **Candido Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 367.228.638-91 e no CRM-CE sob o nº 1397, portador da cédula de identidade RG nº 95024000236 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida





Beira Mar, nº 4.777, apto. 700, bairro Mucuripe, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-121; (ii) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; (iii) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04520-010; (iv) **Roberto Antônio Mendes**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG MG-120.278, inscrito no CPF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 155, apto. 1.201, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-180; (v) **Márcio Luiz Simões Utsch**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.351 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 220.418.776-34, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço de Almeida, 487, apartamento 71, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04508-000; (vi) **Geraldo Luciano Mattos Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1021122 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 144388523-15, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 4.777, apto. 1.400, bairro Mucuripe, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-121; e (vii) **Wilson Carnevalli Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 9.240.355-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.479.798-41, residente e domiciliado na Rua Júpter, nº 275, apto. 71, bairro Aclimação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 015.32-030. Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente do órgão, respectivamente, o Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima** e **Geraldo Luciano Mattos Junior**.

Ficam os Conselheiros eleitos para mandato de 2 (dois) anos, contados da presente data. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, conforme termos de posse arquivados na sede social da Sociedade, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em razão de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito de qualquer sanção, em razão de pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, corrupção, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade. Ficam desde já investidos de todos os poderes necessários e

		Autenticar para os devidos efeitos e para cópia retrograda do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada ou test. da verdade
QOUM 03 AUTENTICAÇÃO N. IG 768485		10 ASO 2721
Ana Sibelle Farias Nascimento Escrevente Autorizada		



convenientes à administração da Sociedade, nos termos do Contrato Social. Fica consignado que os membros eleitos do Conselho de Administração da Sociedade, não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

(iii) Alteração do Contrato Social da Sociedade. Os sócios deliberaram alterar o contrato social da Sociedade para as seguintes finalidades: (a) refletir o aumento de capital social objeto da deliberação (i) acima; (b) alterar a composição da administração da Sociedade, de modo que a Sociedade passa a ser administrada e representada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros; e (c) reformar o Contrato Social da Sociedade de forma que atenda os novos padrões da Sociedade e de sua controlada.

Lavratura, Leitura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Sócios e lavrada a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes.

Ribeirão Preto/SP, 1º de novembro de 2019.

Mesa:

Carla Ferreira Musa
Presidente

André Junqueira Santos Pessoa
Secretário

Sócios presentes:

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Gustavo Chaves Barros De Oliveira

(restante da página deixada intencionalmente em branco)





1

TERMO DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros do Conselho de Administração da **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, cujos atos societários se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.214.366.293 ("Sociedade"), os Srs. (i) **Candido Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 367.228.638-91 e no CRM-CE sob o nº 1397, portador da cédula de identidade RG nº 95024000236 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4.777, apto. 700, bairro Mucuripe, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-121, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; (iii) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04520-010; (iv) **Roberto Antônio Mendes**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG MG nº 120279, inscrito no CPF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 155, apto. 1.201, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-180; (v) **Márcio Luiz Simões Utsch**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.351 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 220.418.776-34, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço de Almeida, 487, apartamento 71, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04508-000; (vi) **Geraldo Luciano Mattos Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1021122 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 144388523-15, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 4.777, apto. 1.400, bairro Mucuripe, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-121, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (vii) **Wilson Carnevalli Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 9.240.355-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.479.798-41, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 275, apto. 71, bairro Aclimação, Município de São

 HBYL 03 AUTENTICAÇÃO N. IG 768480	 Autentica, para os devidos efeitos, a presente cópia xerográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade:
	10 AGO 2021 Ana Sibelle Farias Nascimento Escrivente Autorizada



2

Paulo, Estado de São Paulo, CEP 015.32-030. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto/SP, em 1º de novembro de 2019.

CARTÓRIO
XIMENES

CARTÓRIO
XIMENES

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Geraldo Luciano Mattos Júnior
Vice-Presidente

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

Roberto Antônio Mendes

Márcio Luiz Simões Utsch

Wilson Carnevalli Filho

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO
TABELIA: ANA KARINA LIMA LINDARES LOYOLA - CNPJ: 01.755.887/0001-42
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 01.500-120 - Caucaia - CE
Tel: (85) 3921.7501 E-mail: c3@cartoriosximenes.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA e
CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA JÚNIOR. Caucaia-
CE, 31 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade
CARTÓRIO XIMENES
Lucas Santos Sampaio da Silva - Escrevente Autorizado
Lucas Santos Sampaio da Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 070.760.713-20

Confirma os dados do ato em:
seelodigital.tjce.jus.br/portal

DE PIRARA
N. CP 370707
N. CP 370708

Reconheço por AUTENTICIDADE as(s) firma(s)
de Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior
Com a Testemunha Yasmin Santos de Oliveira verdade CAUCAIA/CE
31 out 2019
SELO DE
AUTENTICIDADE
N. CP 372504
Yasmin Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia

Autentica, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em teste da verdade tu
10 AGO 2021
Ana Sibelle Farias Nascimento
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 2, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, com seus atos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.214.366.293, neste ato representado por sua sócia **GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 3, bairro Jardim São Luiz, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.501/0001-54, com os atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.493.061, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus administradores, Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.520-010; Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o número 7462, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; e **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150, que abaixo subscrevem.

OUTORGADO: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, executivo, inscrito no CPF/MF nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade nº 2007002014082, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apartamento 100, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE.



PODERES: Pelo presente instrumento particular de Mandato a empresa **OUTORGANTE**, supra qualificada, nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, igualmente qualificado, conferindo-lhe poderes específicos para representá-la junto a todo e qualquer órgão e/ou ente da Administração Pública Direta e Indireta, na Esfera Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Equiparadas, Organizações e Entidades que compõem o Sistema "S", bem como nas Instituições Públicas e Privadas que realizem processos licitatórios ou contratação direta, podendo o **OUTORGADO** assinar e apresentar proposta de preços, proposta técnicas, formular e oferecer propostas e lances, verbais e/ou eletrônicos, negociar preços, apresentar documentos, realizar o cadastramento da empresa nos processos, firmar compromissos e garantias, assinar e prestar declarações, requerer documentos, assinar atas, planilhas, contratos e outros documentos, receber intimações, impugnar, recorrer, pedir esclarecimentos, declinar de prazos para interposição de recursos e praticar todos os demais atos necessários à representação da **OUTORGANTE**, em todas as fases de Processos Licitatórios ou de Contratação Direta, cujo objeto seja especificamente para contratação de assistência médica e/ou odontológica, tudo para o fiel e completo cumprimento deste Mandato. O presente mandato não outorga poderes para que sejam firmados contratos em que a **OUTORGANTE** figure como empresa Contratante. Fica permitido ao **OUTORGADO** substabelecer este mandato, com ou sem reservas de poderes. Esta procuração possui validade até o dia 31 de outubro de 2020.

CARTÓRIO
XIMENES DE MELO

CARTÓRIO
XIMENES DE MELO

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2019.

SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

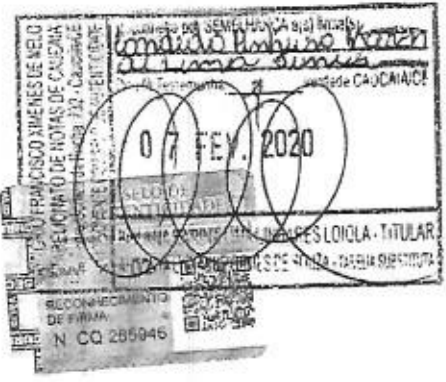
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

CARTÓRIO
XIMENES DE MELO

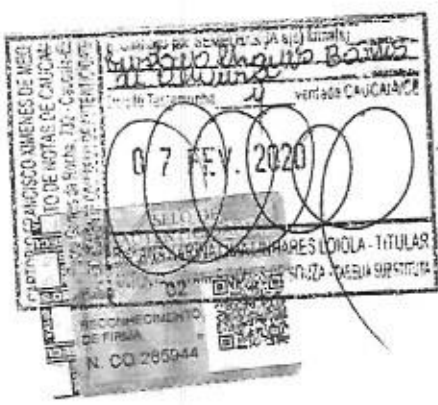
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
Gustavo Chaves Barros de Oliveira



Yasmin Santos de Oliveira
Escritoriente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia



Yasmin Santos de Oliveira
Escritoriente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia



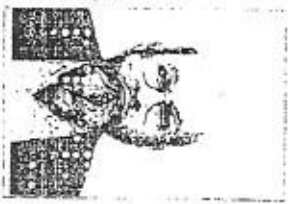
Yasmin Santos de Oliveira
Escritoriente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



2019

IA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO DE REGISTRO 95024000236 -2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 10/1/2006

NOME CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA

AVELIAÇÃO PEDRO PETRIZ DE LIMA E MARIA EU
GENIA PINHEIRO DE LIMA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 20/7/1946

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 430 L B 02 AUX. F.
141V142 2A ZONA FORT CE

CM 36222863891 ID. ANT. 188418

YALO

AUTENTICAÇÃO

N. IG 283511

CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de notas de Ceará - CE

Rua Paulo Gomes da Rocha, 712 - Ceará - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

04 AGO. 2020

Bel. Ana Karine Lima Lima e Silva - Tabel. Substituto
Ananya Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituto
Lázaro da Silva Neto - Esc. Autorizada
Lucas Santos Sampaio da Silva - Esc. Autorizada
Yasmin Santos de Oliveira - Esc. Autorizada

CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de notas de Ceará - CE

Rua Paulo Gomes da Rocha, 712 - Ceará - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

04 AGO. 2020

Bel. Ana Karine Lima Lima e Silva - Tabel. Substituto
Ananya Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituto
Lázaro da Silva Neto - Esc. Autorizada
Lucas Santos Sampaio da Silva - Esc. Autorizada
Yasmin Santos de Oliveira - Esc. Autorizada

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FALCÃO, EDSON

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARLOS XIMENEZ
 1970-1971
 1972-1973
 1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-25

03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 283464

[illegible]

03
AUTENTICACÃO
N. IG 283463

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

900001006881 - 2AV
DATA DE EMISSÃO 10/1/2006

NOME JOSE FORTUNA PINHEIRO KOREN DE
LIMA
FILIAÇÃO CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA
E ANA CHRISTINA FORTUNA KOREN DE LIMA

IMAGEM

NACIONALIDADE

SÃO PAULO-SP

DOC. GERAL CERT. CASAM. 1998 L B AUX 09 F
9/11/1972

DATA DE NASCIMENTO

4549324387

ASSINATURA DO DETENTOR

BRASIL

Handwritten signatures and initials in black ink, including a stylized 'R', a large 'Z' or 'B' shape, and various other scribbles and initials.

CARTÓRIO XIMENES
3º Tabelionato de notas da Carteira de Registro Civil
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Caucaia - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia eletrônica contém texto e original exibido neste sistema eletrônico e refere-se à verdade.

30 JUL. 2020

Por Ana Karine Lima Lima Lopes Lora - Tabelante
Antônia Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituto
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada

CPML 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 282803



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO XIMENES
3º Tabelionato de notas da Carteira de Registro Civil
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Caucaia - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia eletrônica contém texto e original exibido neste sistema eletrônico e refere-se à verdade.

30 JUL. 2020

Por Ana Karine Lima Lima Lopes Lora - Tabelante
Antônia Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituto
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada

AGJB 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 282804



VALOR EM R\$ 20,00

0707062814775 2aV 30/3/2000
JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES

JOAO CARNEIRO DE MESQUITA E JOCELYNA PINTO DE MESQUITA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FORTALEZA-CE 4/7/1971

CERT. CASAM. 05609 L B012 F

011 CAUCAIA CE
044403852300

ASSINADO E REGISTRADO

LEI N.º 7.112 DE 2009

[Handwritten signatures and marks]

2

Autentic, para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

10 AGO 2006

Ana Sibelle Fortes Nascimento
Escritora Autorizada

Atividade
Nº 10000A
Alcobaça
Família Cesta
CPF 042479841
Telefone
3406-7777

EHFK 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

042479841

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.240.355-4 07/AGO/2006

WILSON CARNEVALLI FILHO

WILSON CARNEVALLI

E HELENA BARBOSA CARNEVALLI

S. PAULO - SP 20/OUT/1957

SÃO PAULO-SP
INDIANÓPOLIS
CC: LV.B55 / FLS.156 / N.000110
042479798/41

ATUALIZADO EM 07/08/2006
TELEFONE 3406-7777

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

042.479.798-41

Nome
WILSON CARNEVALLI FILHO

Nascimento
20/10/1957

Autentic, para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

10 AGO 2006

Ana Sibelle Fortes Nascimento
Escritora Autorizada

Atividade
Nº 10000A
Alcobaça
Família Cesta
CPF 042479841
Telefone
3406-7777

AWXB 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768552

[Handwritten signatures and marks]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO CEARÁ
CARTÃO DE IDENTIDADE

INSCRIÇÃO: 13/27 DATA DE INSCRIÇÃO: 01/06/1999 EXPIRACÃO: 29/05/1999

NOME: GERALDO LUCIANO MATTOS JUNIOR

FILIAÇÃO: GERALDO LUCIANO MATTOS
ZENILDA BRASIL SOARES DE MATTOS

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1963

RES.: 1.021122 SSP/CE 144-388-523-15

PAULO NAPOLEÃO RODRIGUES OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

OBSERVAÇÕES: DOADOR DA OFERTA DE CUSTÓDIOS.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO CEARÁ
CARTÃO DE IDENTIDADE

INSCRIÇÃO: 13/27 DATA DE INSCRIÇÃO: 01/06/1999 EXPIRACÃO: 29/05/1999

NOME: GERALDO LUCIANO MATTOS JUNIOR

FILIAÇÃO: GERALDO LUCIANO MATTOS
ZENILDA BRASIL SOARES DE MATTOS

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1963

RES.: 1.021122 SSP/CE 144-388-523-15

PAULO NAPOLEÃO RODRIGUES OLIVEIRA

OGFW 03
AUTENTICAÇÃO
N. IF 600343

CARTORIO XIMENES

17 JUN. 2020

Bar Ana Karina Lima Luchares Lima - Titular
Antônia Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituta
Larain da Silva Neto - Esc. Auxiliar
Luzas Santos Sampaio da Silva - Esc. Auxiliar
Vivian Santos de Oliveira - Esc. Auxiliar

OGFW 03
AUTENTICAÇÃO
N. IF 600344

CARTORIO XIMENES

17 JUN. 2020

Bar Ana Karina Lima Luchares Lima - Titular
Antônia Lydiane Gomes de Souza - Tab. Substituta
Larain da Silva Neto - Esc. Auxiliar
Luzas Santos Sampaio da Silva - Esc. Auxiliar
Vivian Santos de Oliveira - Esc. Auxiliar

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.613.433/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1996
NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 545	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 2
CEP 14.020-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDERCARVALHO@SAOFRANCISCO.COM.BR		TELEFONE (16) 2138-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000 X
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **10:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE

CNPJ/CPF: 01.613.433/0001-85

Inscrição Municipal: 9124002

Protocolo VRE: 1612664201812

Endereço: AV PORTUGAL

Nº 545

Sócios e Administradores: ANDRE JUNQUEIRA SANTOS PESSOA

ANTONIO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA

CAMILA INNECCO PRADO WOOD

CARLA FERREIRA MUSA

CARMEM LEIA DE SOUZA KUNZLE

CELSE HERMINIO FERRAZ PICADO

CELSE JUNQUEIRA BARROS

CLINICA CIRURGICA DO TORAX SC LTDA - EPP

ERIK JOHNSON LASSNER

EZIO EDWARD LUCHIARI



A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:17h do dia 07/08/2020 - Código de controle: 2600840

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5624c29c-8b32-4910-80e8-63edb295f8f6

Estabelecimento

IE: 797.137.076.112
CNPJ: 01.613.433/0001-85
Nome Empresarial: SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PORTUGAL
Nº: 545
CEP: 14.020-380
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento: ANDAR 3 SALA 2
Bairro: JARDIM SAO LUIZ
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Planos de saúde
Data da Situação Cadastral: 17/06/2015
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/09/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2011



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
CNPJ: **01.613.433/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:24 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **1A3A.D462.7D86.07DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão

Autenticar, para os efeitos legais e presentes, a cópia reprográfica do documento que me foi remetido em Cartão pela parte informada.

Dir. de: _____ da _____

Em: _____ de _____

10 AGO 2020

BOSE 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768569

Anna Sibelle Farias Nascimento
Escrivente Autorizada

1 Não seguro | serviços.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL

CORONAVIRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

ACESSIBILIDADE AUTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Buscar no portal

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 01.613.433/0001-83 - SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Período: 01/01/2020 a 07/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5512.58DE.82EB.8950	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 14:19:27	25/08/2020	Valida Prorrogada até 23/12/2020	
1A3A.D462.7D86.07DA	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 07:46:24	25/08/2020	Valida Prorrogada até 23/12/2020	
0A89.55BC.B89B.61AB	Positiva com efeitos de negativa	30/08/2019 08:32:30	26/02/2020	Expirada	
3C33.2C11.981B.66DC	Positiva com efeitos de negativa	29/08/2019 09:11:01	25/02/2020	Expirada	
8640.7897.67EB.F303	Positiva com efeitos de negativa	28/08/2019 14:42:05	24/02/2020	Expirada	

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta

◀ Voltar para o topo

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Certidão de validade da documentação fiscal
Nº 10304
CPF 807930
Telefone 3486-2777
Data de emissão 27/02/2020
Data de validade 25/08/2020
Situação Válida
Prorrogada até 23/12/2020



3019
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768570

Visão Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Autenticado para os devidos efeitos a presente cópia eletrônica do documento que foi autenticado em Catálogo pela parte interessada em 10/08/2020

10 AGO 2020

MSOX 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768571

Ana Sibelle Farias Nascimento
Escritor(a) Autorizada



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.613.433

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

26293950

Data e hora da emissão

30/07/2020 12:06:05

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.613.433/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050116797-60

Data e hora da emissão 22/05/2020 12:20:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.665/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema Consist-AM, não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Consta em Dívida Ativa, débitos de Auto de Infração de ISS, A.I. nº 262/2012, serie H, suspenso conforme determinação judicial Processo 1511144-72.2016.8.26.0506. Constan também débitos de ISS Declaração Eletrônica, exercícios 2016 (Seq. 01 e 02), 2017 e 2018 (Seq. 01 e 02), suspensos conforme informação do Departamento de Tributos Mobiliários. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. A certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso III do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº. 659/2020

Nome: SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ nº: 01.613.433/0001-85

Inscrição nº.: 9124002

Endereço: AV. PORTUGAL, Nº 545, ANDAR 3 SALA 2 – JARDIM AMÉRICA.

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2020 460-221



MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

MARCUS SCANDIUZZI PEREIRA
Assessor Jurídico Tributário
da Secretaria da Fazenda

FOSNEG 0659.20

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I.

08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428 artigo 261 de 27/12/2002 CTM

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.613.433/0001-85**Razão Social:** SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOC EMPRESARIA LTDA**Endereço:** AV PORTUGAL 545 ANDAR 3 SALA2 / JARDIM SAO LUIZ / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14020-380

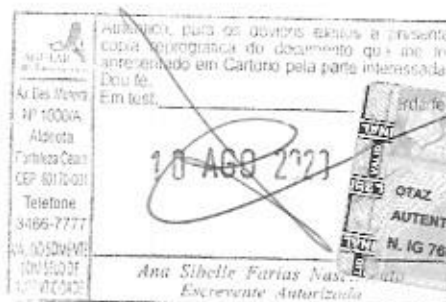
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020**Certificação Número:** 2020073101222292556603

Informação obtida em 31/07/2020 08:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.613.433/0001-85

Certidão n°: 19679064/2020

Expedição: 10/08/2020, às 10:25:18

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.613.433/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões:

Para obter, para os dados acima a presente cópia fotográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em caso de falsidade, a verdade é:

10 AGO 2020

3466-7777

Endereço: www.tst.jus.br

Ana Sibelle Farias Nascimento
Exercente Autorizada

URVO 03

AUTENTICAÇÃO

N. IG 768561

2019

SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 01.613.433/0001-85, estabelecida à Avenida Portugal, n.º 545, Andar 3, Sala 2, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-380, neste ato representada por seu contador, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR e COMPROVAR**, para fins de participação no processo do pregão presencial em pauta, sob as penas da lei, que a empresa possui boa situação financeira como pode ser comprovado através dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e grau de endividamento geral (GEG) na data base 31/12/2019.

a) Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,00 obtido da seguinte fórmula:

sg =	ativo total
	passivo circulante + exigível a longo prazo
Ativo Total	831.270
Passivo Circulante	314.353
Exigível a LP	16.839
	2,51

b) Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,00 obtido da seguinte fórmula:

lg =	Ativo circulante + realizável a longo prazo
	passivo circulante + exigível a longo prazo
Ativo Circulante	375.219
Realizavel LP	59.676
Passivo Circulante	314.353
Exigível a LP	16.839
	1,31

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia xerográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.

Em test. _____ da verdade

10 AGO 2019

Ana Sibelle Farias
Escrit. CTR Antarcidade

AATJ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 768563

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00 obtido através da seguinte fórmula:

lc =	ativo circulante
	passivo circulante
Ativo Circulante	375.219
Passivo Circulante	314.353
	1,19

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto/SP 03 de agosto de 2020.

Alexsander Correia de Carvalho
Contador – CRC 1SP262683/O-6



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35214366293	CNPJ 01.613.433/0001-85
NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 97
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A.D8.64.6B.D5.20.BF.9D.7E.0A.BE.13.D5.34.38.7E.0B.1D.57.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURÍDICA	01613433000185	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESA:01613433000	134999069358322507 689364123038797401 35	07/02/2020 a 06/02/2021	Sim
CONTABILISTA	21874393800	ALEXSANDER CORREIA DE CARVALHO:2187439380	457166295242812362 6	19/03/2018 a 19/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.D8.64.6B.D5.20.BF.9D.7E.0A.BE.13
.D5.34.38.7E.0B.1D.57.8C-2

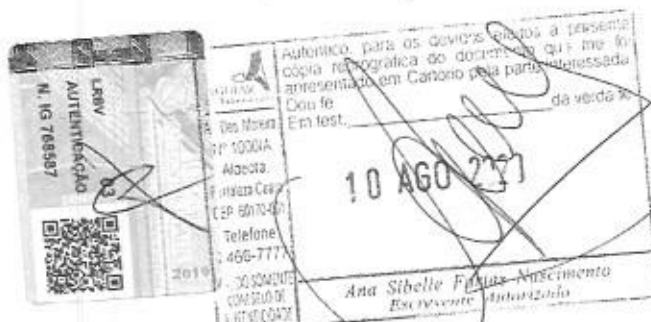
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2020 às 08:42:48

0F.86.38.38.70.E7.AD.C3
E1.1A.4C.EF.71.0E.A7.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and initials, including a large '2' and a signature that appears to be 'Ana Sibelle Figueira Nascimento'.

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.6 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA**
 Período da Escrituração: **01/12/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.613.433/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **97**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões para riscos		R\$ 25.341.757,56	R\$ 69.885.367,97
Tributos e contribuições a recolher		R\$ 3.065.129,62	R\$ 2.857.076,91
Empréstimos e financiamentos a pagar		R\$ 5.767.286,58	R\$ 3.361.227,30
Outros débitos		R\$ 19.181.588,82	R\$ 10.621.092,92
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 300.920.008,04	R\$ 410.682.281,70
Capital social		R\$ 230.551.348,00	R\$ 343.792.114,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capit		R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
(-) Cotas em tesouraria		R\$ (450.018,93)	R\$ (450.018,93)
Reservas de lucros		R\$ 70.818.678,97	R\$ 62.340.186,63



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.D8.64.6B.D5.20.BF.9D.7E.0A.BE.13.D5.34.38.7E.0B.1D.57.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA**
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.613.433/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 97
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
			R\$ 1.537.827.837,58
Contraprestações líquidas			R\$ 1.570.224.951,99
Contraprestações efetivas de plano de as			R\$ (32.397.114,41)
(-) Tributos diretos de oper com planos			R\$ (1.170.709.541,62)
de a			R\$ (1.151.953.804,21)
(-) Eventos indenizáveis líquidos			R\$ (18.755.737,41)
(-) Eventos conhecidos ou avisados			R\$ 367.118.295,96
(-) Variação da prov de even ocorrido não			R\$ 3.230.757,54
av			R\$ 66.520.395,44
Resultado das oper com planos de assist			R\$ (1.223.768,29)
Outras receitas operacionais de planos d			R\$ (4.742.426,73)
Outras receitas operacionais			R\$ (18.961.029,15)
(-) Tributos diretos de operações não relaci			R\$ (53.981.983,41)
(-) Outras despesas de operações de planos d			R\$ 28.587.022,39
(-) Provisão para perdas sobre créditos			R\$ 386.547.263,75
(-) Outras despesas de oper de assis não rel			R\$ (19.983.215,57)
Outras receitas e despesas			R\$ (425.383.293,56)
Resultado bruto			R\$ 6.866.462,84
(-) Despesas de comercialização			R\$ 17.888.640,44
(-) Despesas administrativas			R\$ (11.022.177,60)
Resultado financeiro			R\$ (51.952.782,54)
Receitas financeiras			R\$ 24.220.932,82
(-) Despesas financeiras			R\$ 6.719.535,80
(-) Resultado antes dos impostos			R\$ (19.012.313,92)
Imposto de renda diferido			
Contribuição social diferido			
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Assinatura, para os devidos efeitos e presente
 com o original do documento que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fe.
 Em test. _____ da verdade

10 AGO 2021

Ana Sibelle Farias Nascimento
 Escrevente Autorizada

QJAW
 AUTENTICAÇÃO
 N. 1G 768562

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.D8.64.6B.D5.20.BF.9D.7E.0A.BE.13.D5.34.38.7E.0B.1D.57.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA**
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.613.433/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 97

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA**
 NIRE: **35214366293**
 CNPJ: **01.613.433/0001-85**
 Número de Ordem: **97**
 Natureza do Livro: **ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA CONTABILIDADE**
 Município: **RIBEIRAO PRETO**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **30/12/1996**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: **30/12/1996**
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **2085209**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE S/E LTDA**
 Natureza do Livro: **ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA CONTABILIDADE**
 Número de ordem: **97**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **2085209**
 Data de início: **01/12/2019**
 Data de término: **31/12/2019**



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.D8.64.6B.D5.20.BF.9D.7E.0A.BE.13.D5.34.38.7E.0B.1D.57.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.6 do Visualizador



30/07/2020

411
1195036

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2460839**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, CNPJ: 01.613.433/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SFI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2020.



PEDIDO Nº:



DECLARAÇÃO

Prezados senhores:

A Atri Comercial Ltda, estabelecida na Av. Dr. Francisco Junqueira, 2871, no município de Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.101.424/0001-43, e Inscrição Estadual sob o n.º 582.141.949.115, DECLARA para os devidos fins, que mantém convênio Médico com a Fundação Waldemar Barnsley Pessoa, através de Contrato de Prestação de Serviços em Assistência Médico-hospitalar, com coberturas nas especialidades médicas, serviços auxiliares de diagnósticos e terapêuticos, internações clínicas, obstétricas, cirúrgicas e inclusive nas especialidades de Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Ortopedia e Oncologia, na cidade de Ribeirão Preto, de acordo com a Lei Federal 9656/98, para nossos funcionários e dependentes, totalizando 760(setecentos e sessenta) pessoas.

Os atendimentos em consultas médicas, atendimento de urgência e emergência 24 horas, com abrangência nas cidades de Ribeirão Preto, Franca, Bauru, Araraquara, Araçatuba e Sertãozinho - SP, Uberaba e Uberlândia - MG, e urgência e emergência em trânsito em todo território Nacional, através do Sistema Abrange - Associação Brasileira de Medicina de Grupo, prestando serviços sempre de forma satisfatória e com plenas condições técnicas.

Por ser expressão verdadeira, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2013.

Atenciosamente

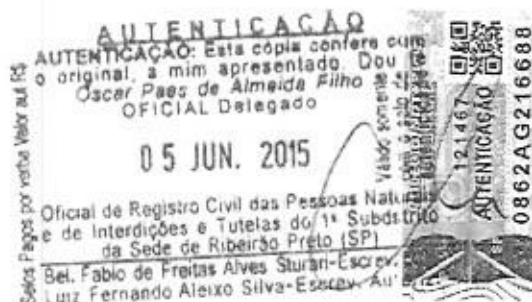

Atri Comercial Ltda.
Tiago Toniello

46.101.424/0001-43

ATRI COMERCIAL LTDA.

AV. DR. FRANCISCO JUNQUEIRA, 2871/2873
JARDIM MACEDO - CEP 14096-000

RIBEIRÃO PRETO-SP



ATRI COMERCIAL LTDA.

Av. Dr. Francisco Junqueira, 2873 - PABX: (16) 2101-6000 - Fax: (16) 2101-6150 - Jd. Macedo - CEP 14096-000 - Ribeirão Preto - SP
Rua Bandeirantes, 05 - PABX: (18) 3636-0000 - Fax: (18) 3636-0001 - Centro - CEP 16010-090 - Araçatuba - SP
Av. Alberto Benassi, 2350 - PABX: (16) 3303-9000 - Fax: (16) 3303-9040 - Jd. Bandeirantes - CEP 14804-300 - Araraquara - SP
Av. Rodrigues Alves, 279 - PABX: (13) 3519-4000 - Fax: (13) 3519-4008 - Macuco - CEP 11015-200 - Santos - SP
Av. Antonio Emmerick, 23 - PABX: (13) 3579-1000 - Fax: (13) 3579-1507 - Vila Cascatinha - CEP 11390-001 - São Vicente - SP





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85, sito em Ribeirão Preto, presta Serviços de Assistência à Saúde desde o mês de agosto do ano de 2012, na cidade de São Carlos para o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos - SP - SINDSPAM, totalizando 1400 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar.

Quantitativo: 1400 (Um mil e quatrocentos).

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2.020

Adail Alves de Toledo

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos - SP

CPF: 742.962.658-72

Adail Alves de Toledo
Presidente
SINDSPAM
Sindicato dos Servidores Públicos e
Autárquicos Municipais de São Carlos
CNPJ: 45.361.870/0001-24

Adail Alves de Toledo
Presidente
SINDSPAM
Sindicato dos Servidores Públicos e
Autárquicos Municipais de São Carlos
CNPJ: 45.361.870/0001-24

Rua dos Ferroviários, 81 - Vila Prado - São Carlos - SP - CEP: 13572-200 - Tel. 3413.1004



SINDICATO DOS POLÍCIAIS CIVIS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Goiás, 1697 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP – CEP 14085-460.

E-mail: atendimento@sinpolrp.com.br – Home-Page: www.sinpolrp.com.br

Fone / Fax: (16) 3625-3890 – (16) 3612-9008

CNPJ: 60.248.044/0001-67

Atividade Principal: Atividades de organizações sindicais.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85 sito em Ribeirão Preto presta Serviços de Assistência a Saúde desde 2016, na unidade de Ribeirão Preto/SP, totalizando 1.338 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar

Quantitativo: 1.338

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Ribeirão Preto, 11 de Fevereiro de 2020.

EUMAURI LUCIO DA MATA,
CPF: 262.459.818-91



03 JUL 2020

60248044/0001-67

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO



TransEspecialista

Logística Integrada

ALLGROUP

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**EMPRESA: TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA****TELEFONE/E-MAIL: (16)2105-7870 / rh1@tclog.com.br****CNPJ: 04.764.558/0001-02****DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): Transporte Rodoviário de Carga**

Informamos que a empresa São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda, CNPJ 01.613.433/0001-85, presta/prestou Serviços de Assistência a Saúde, desde /no período de 01/08/2014 até o momento, na unidade de Sertãozinho totalizando 320 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência Médico Hospitalar

Quantitativo:

A empresa presta/prestou os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Sertãozinho, 11/02/2020

Aline Patricia Mas Casalli
Supervisora Depto. Pessoal

Aline Patricia Mas Casalli
CPF 215.714.848-50



16 2105.7870
Av. Adão Meloni, 1350
Distrito Industrial | Água Vermelha
14175-000 | Sertãozinho | SP
www.transespecialista.com.br



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA

TELEFONE 16 3711 9191 – E-MAIL presidencia@sassomfranca.com.br

CNPJ: 45.310.125/0001-56

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNAE 84.11 -6-00

Informamos que a empresa **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, CNPJ 01.613.433/0176-65, sito a Rua Fernando Faleiros de Lima nº 2233, presta Serviços de Assistência à Saúde, desde 01 de agosto de 2019 até a presente data, na unidade de Franca, totalizando 3.953 (três mil, novecentos e cinquenta e três) vidas, nesta data.

Os serviços prestados são na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares.

O SASSOM mantém contrato de Plano de Saúde de 1376 (um mil, trezentos e setenta e seis) titulares, acrescidos de 2577 (dois mil, quinhentos e setenta e sete) dependentes/agregados, totalizando o atendimento de 3.953 (três mil, novecentos e cinquenta e três) pessoas, nesta data.

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Franca, 11 de fevereiro de 2020

Célia Maria Teodoro Faleiros

CPF 621.400.438-04

Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM



45.310.125/0001-56
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL
DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM
Rua Frederico Moura 1417
Cidade Nova - CEP 14.401-130
FRANCA - SP

EMPRESA: SR EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
TELEFONE/E-MAIL: MARGARETE.GEORGETTI@SREMBALAGENS.COM.BR
CNPJ: 50.418.557/0001-15
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): 2222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85

sito em Ribeirão Preto presta Serviços de Assistência a Saúde desde : 2016, na unidade de Barretos/SP, totalizando atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar

Quantitativo: 277

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Barretos, 12 de Fevereiro de 2020.

Nome do responsável: Margarette Georgetti
CPF: 135.411.368.39



50 418 557 / 0001 - 15
SR EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
AV. MÁRIO DE OLIVEIRA N.º 600
- DISTRITO INDUSTRIAL II -
CEP 14781-160
BARRETOS (SP)

BARRETOS - SP - BRASIL
CNPJ: 50.418.557/0001-15
Fone: 17 3321 2222 - Fax: 17 3321 2230

www.srebalagens.com.br

TRÊS RIOS - SJ - BRASIL
Rua Proprietária 45 - 1ºº
CEP: 13007-20 - Contato: Vini - 1600
Fone: 24 2251 6900



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85, sito em Ribeirão Preto, presta Serviços de Assistência à Saúde desde o mês de agosto do ano de 2012, na cidade de São Carlos para o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos - SP - SINDSPAM, totalizando 1400 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar.

Quantitativo: 1400 (Um mil e quatrocentos).

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2020

Adail Alves de Toledo

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos
Municipais de São Carlos -SP

CPF: 742.932.658-72

Adail Alves de Toledo
Presidente
SINDSPAM
Sindicato dos Servidores Públicos e
Autárquicos Municipais de São Carlos
CNPJ: 45.361.870/0001-20

Adail Alves de Toledo
Presidente
SINDSPAM
Sindicato dos Servidores Públicos e
Autárquicos Municipais de São Carlos
CNPJ: 45.361.870/0001-20



Rua do Comércio, 111 - Vila Prado - São Carlos - SP - CEP: 13572-200 - Tel. 3413-1004



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP
sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA

TELEFONE 16 3711 9191 – E-MAIL presidencia@sassomfranca.com.br

CNPJ: 45.310.125/0001-56

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNAE 84.11 -6-00

Informamos que a empresa **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, CNPJ 01.613.433/0176-65, sito a Rua Fernando Faleiros de Lima nº 2233, presta Serviços de Assistência à Saúde, desde 01 de agosto de 2019 até a presente data, na unidade de Franca, totalizando 3.953 (três mil, novecentos e cinquenta e três) vidas, nesta data.

Os serviços prestados são na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares.

O SASSOM mantém contrato de Plano de Saúde de 1376 (um mil, trezentos e setenta e seis) titulares, acrescidos de 2577 (dois mil, quinhentos e setenta e sete) dependentes/agregados, totalizando o atendimento de 3.953 (três mil, novecentos e cinquenta e três) pessoas, nesta data.

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Franca, 11 de fevereiro de 2020

Célia Maria Teodoro Faleiros

CPF 621.400.438-04

Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

45 310 125/0001-56

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL
DOS MUNICÍPIOS DE FRANCA - SASSOM

Rua Frederico Moura 1417
Cidade Nova - CEP 14.401-150

FRANCA - SP

18 REV. 2020



 (11) 3504-6804
 www.andresalvado.com.br
 Rua Madre Leônia 378 - Jd. Belém
 Timor-Leste 971 - Tel 904-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85, sito em Ribeirão Preto presta Serviços de Assistência a Saúde desde : 01/09/2008, na unidade de Descalvado/SP, totalizando 111 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar

Quantitativo: 111 vidas saúde

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Descalvado, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR FORTUNATO COSTA
CPF: 027.750.288-88





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tauste Supermercados Ltda - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Avenida Carlos Artêncio, 420-B, Fragata, CEP 17.519-255 - Marília.

Tel: 14 34021505 - gerencia.rh@tauste.com.br

Abrangencia: CNPJ - 65.897.910/0009-11; 65.897.910/0003-26; 65.897.910/0002-45;
65.897.910/0001-64 65.897.910/0004-07; 65.897.910/0012-17.

Informamos que a empresa **São Francisco Sistemas de Saúde Soc. Emp. Ltda**, com sede na Av. Portugal, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.433/0001-85 presta Serviços de Assistência a Saúde, discriminado por Plano de Saúde Coletivo - Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia com coparticipação desde 01 de julho de 2018, com aproximadamente e variavelmente 1024 vidas atualmente.

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Marília, 11 de fevereiro de 2020.

Andrei Mitsuo de Barros Nacagawa
Diretor Administrativo

65.897.910/0009-11

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

AVENIDA CARLOS ARTÊNCIO, 420-B
FRAGATA - CEP: 17.519-255

MARÍLIA/SP





Trabalho e Modernidade



EMPRESA: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARARAQUARA

TELEFONE/E-MAIL: 16 - 3322-3633 - acia@aciaararaquara.com.br

CNPJ: 43.969.427/0001-05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): 94010

Informamos que empresa SAO FRANCISCO SIST. DE SAÚDE SOC. EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 01.613.433/0001-85, sito a AV PORTUGAL, 545 - JD SÃO LUIZ - RIBEIRÃO PRETO/SP presta Serviços de Assistência a Saúde, desde o período de 01/03/2015 até a presente data, na unidade Araraquara/SP totalizando 685 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados:

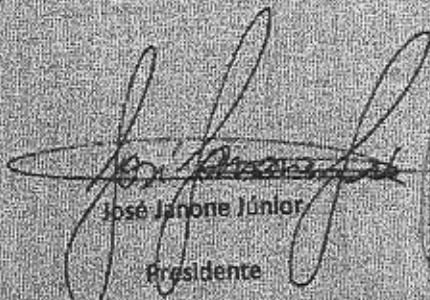
Assistência medico-hospitalar

Quantitativo:

685 VIDAS

A empresa presta/prestou os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.


José Janone Júnior
Presidente
CPF: 175.408.248/32





**Associação de Apoio aos Projetos de Assistência
Técnica, Educacional e Social da Cooperativa de
Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais
de Jaboticabal**

Av. Treze de Maio, 556 - Centro
Jaboticabal - SP Fone: (16) 3202-3414
CNPJ - 08.628.831/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: Associação de Apoio aos Projetos de Assistência Técnica, Educacional e Social da Coopervserv.

TELEFONE/E-MAIL: (16) 3204 -1494 /roseli@coopervserv.org.br

CNPJ: 08.628.831 / 0001 -14

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): Apoio aos Projetos e Assistência Técnica e Social da Coopervserv.

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85 sito em Ribeirão Preto presta Serviços de Assistência a Saúde desde 2016, na unidade de Jaboticabal/SP, totalizando 705 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar

Quantitativo: Totalizando 705 beneficiários

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Jaboticabal, 11 de Fevereiro de 2020.

Roseli Viana Silveira,
CPF: 420.636.088-06

08.628.831/0001-14
Associação de Apoio aos Projetos de
Assistência Técnica, Educacional e
Social da Coopervserv
Av. Treze de Maio, 556 - Centro
14.870-160 - Jaboticabal/SP





SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Goiás, 1697 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP – CEP 14085-460.

E-mail: atendimento@sinpolrp.com.br – Home-Page: www.sinpolrp.com.br

Fone / Fax: (16) 3625-3890 – (16) 3612-9008

CNPJ: 60.248.044/0001-67

Atividade Principal: Atividades de organizações sindicais.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a Empresa São Francisco Saúde, CNPJ: 01.613.433/0001-85 sito em Ribeirão Preto presta Serviços de Assistência a Saúde desde 2016, na unidade de Ribeirão Preto/SP, totalizando 1.338 atendimentos/vidas.

Descrição dos serviços prestados: Assistência médico hospitalar

Quantitativo: 1.338

A empresa presta os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Ribeirão Preto, 11 de Fevereiro de 2020.

EUMAURI LUCIO DA MATA,
CPF: 262.459.818-91



60248044/0001-67

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO





Luiz Antonio, 30 de Setembro de 2016

DECLARAÇÃO

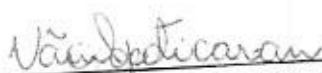
Prezados Senhores,

A **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇUCAR E ALCOOL LTDA**, estabelecida na Rodovia SP 253 - Km 160, Bairro Gironda, no município de Luiz Antonio-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.765.914/0001-81 e Inscrição Estadual sob número 424.000.885-114, **DECLARA** para os devidos fins, que mantém convênio Médico com a **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA.**, através de Contrato de Prestação de Serviços em Assistência Médico-hospitalar, com coberturas nas especialidades médicas, serviços auxiliares de diagnósticos e terapêuticos, internações clínicas, obstétricas, cirúrgicas e inclusive nas especialidades de **Cirurgia Cardiovascular, Neurologia, Ortopedia e Oncologia**, de acordo com a Lei Federal 9656/98, para nossos funcionários e dependentes, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) usuário.

Os atendimentos em consultas médicas, atendimento de urgência e emergência 24 horas, com abrangência nas cidades de Luiz Antonio-SP, Pradópolis-SP, Guariba-SP, Ribeirão Preto-SP e urgência e emergência em todo território Nacional, através do Sistema Abramge, prestando serviços sempre de forma satisfatória e com plenas condições técnicas.

Por ser expressão verdadeira, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente


VÂNIA CLAUDIA SPOTI CARAN
 Coordenadora do Núcleo de Responsabilidade Social

